PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 20/03/2015
Lagarto, 20 de 03 de 15
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 626
DE 20 DE MARÇO DE 2015

Altera a ementa e o art. 1º da Lei n.º 538, de 19 de agosto de 2013, que denomina Creche no Bairro Ademar de Carvalho, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa e o art. 1º da Lei n.º 538, de 19 de agosto de 2013, que denomina Creche no Bairro Ademar de Carvalho, passam a vigorar com a redação seguinte:

"LEI N.º 538
DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Denomina Unidade de Educação Infantil no Bairro Ademar de Carvalho, e dá providências correlatas"

"Art. 1º. Fica denominada de Unidade de Educação Infantil (UMEI) "Raimundo José de Carvalho", a unidade escolar localizada na Rua Campos, n.º 82, Bairro Ademar de Carvalho, Município de Lagarto."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 20 de março de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Islene Santos Prata
Secretária Municipal da Educação

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 626
DE 20 DE MARÇO DE 2015

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito